

PROJETO DE LEI Nº 022/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

A Srta. ELIZANDRA CATIA LORIJOLA MELATO, Prefeita Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 267.136,08 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), com a seguinte classificação orçamentária:

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 241 0095 2026 0000 Integração Social do Idoso
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 250.000,00
Fonte de Recursos: 02– Transf. Estadual de Convênios
Valor: 17.136,08
Fonte de Recursos: 02– Transf. Estadual de Convênios

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art. 3º – A Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA) e a Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 07 de agosto de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato - Prefeita Municipal